



DECRETO Nº 3418

de 06 de janeiro de 2021

"Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas; Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos; RESOLVE:

Art. 1º.

*Fica delegada ao Sr. José Teixeira Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 037.665.981-55 e do RG nº 001734479 SEJUSP/MS, residente na Rua Treze, 793, Centro, Chapadão do Sul - MS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a competência de Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, CNPJ nº 15.784.232/0001-55, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe de Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.*

Parágrafo único. .

Fica autorizado ao ordenador de despesas, Secretário Municipal de Governo, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. Itamar Mariani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul - MS.

Art. 2º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3418/2021 - 06 de janeiro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em